

JUCESP
15 01 25
TEXTÍLIA S.A.Sociedade Anônima Fechada
CNPJ nº 54.485.982/0001-88
NIRE 35.3.0014089-3JUCESP PROTOCOLO
0.202.603/25-8**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Local e Hora: Na sede da Textília S.A. (a “Companhia”), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, Mezanino, sala Textília, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 09 (nove) horas.

Convocação e Presenças: Os conselheiros foram regularmente convocados nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, tendo a reunião se realizado a distância por meio de teleconferência e/ou videoconferência com a totalidade dos membros do Conselho de Administração Sr(a)s., BENJAMIN STEINBRUCH, Presidente, ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, Vice-Presidente, RICARDO STEINBRUCH e ARNO SCHWARZ – Conselheiros. Participou, ainda, da presente reunião, como convidado, o Sr. João Antonio de Oliveira Júnior – Advogado.

Composição da Mesa: Sr. Benjamin Steinbruch e Sr. João Antonio de Oliveira Júnior, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretário dos trabalhos, respectivamente.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a recomendação da administração de distribuição de dividendos intermediários à conta de Reserva Especial de Dividendos, no valor de R\$ 55.046.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quarenta e seis mil reais), “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024.

Deliberações: Colocada em votação a matéria prevista na ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protesto, as seguintes deliberações:

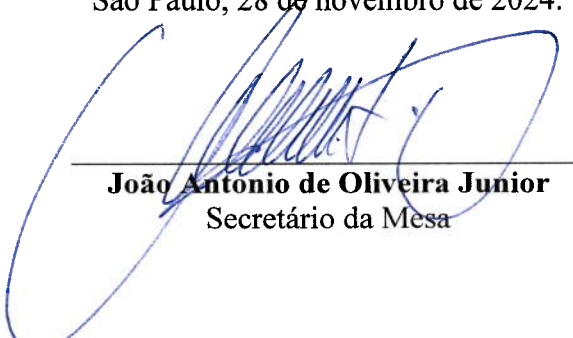
- 1) Aprovar, em conformidade com o artigo 204 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e nos termos do artigo 23, inciso IX e artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendo intermediários à conta de Reserva Especial de Dividendos, no valor de **R\$ 55.046.00,00** (cinquenta e cinco milhões e quarenta e seis mil reais), à razão de R\$ 0,006850813475 por cada ação ordinária de emissão da Companhia.
- 2) Os dividendos intermediários, ora declarados, serão pagos na forma do artigo 205, § 3º, da Lei das S.A., em parcela única, à titular das ações ordinárias da Companhia, sem qualquer remuneração ou atualização monetária.
- 3) Os dividendos ora distribuídos poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório a ser calculado sobre o resultado do exercício em curso, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e artigo 43, inciso I, parte, do Estatuto Social da Companhia, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que for convocada para aprovação das contas desse exercício após o seu encerramento.

Departamento
Jurídico

- 4) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os demais atos complementares a este, necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente reunião, ratificando-se todos os atos já praticados até a presente data.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, sendo as vias da ata para fins de registro assinadas pelo secretário da mesa. Mesa: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente e Sr. João Antonio de Oliveira Júnior, Secretário. Conselheiros: Benjamin Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Ricardo Steinbruch e Arno Schwarz. Confere com a original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.


João Antonio de Oliveira Junior
Secretário da Mesa

